PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 609 /2021

Considerando que o art. 225, §1º, inciso VI da Constituição Federal dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e que para assegurar sua efetividade, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Considerando o art. 220, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Salvador dispõe que incumbe ao Município promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente e garantia deste direito;

Considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs a Década da Ciência Oceânica (2021-2030) para o desenvolvimento sustentável e o reconhecimento da importância do oceano em nossas vidas;

Considerando que a cultura oceânica é o conceito central para que todas as pessoas e instituições reconheçam o papel do oceano em nossas vidas e a influência de nossas ações no oceano;

Considerando que a "Aliança Brasileira pela Cultura Oceânica" (liderada pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – Coordenadoria de Geociências, Oceano e Antártica (MCTI/CGOA), Unesco Brasil e pela Universidade Federal de São Paulo – Programa Maré de Ciência.) é uma rede - de Prefeitos, outros gestores públicos, legisladores, instituições da sociedade civil e iniciativa privada - engajada e mobilizada na implementação de ações locais alinhadas às metas nacionais e globais da Década do Oceano, com foco na promoção da cultura oceânica para o desenvolvimento sustentável;

Considerando que rede "Aliança Brasileira pela Cultura Oceânica" atua com Municípios e Instituições no engajamento da promoção da cultura oceânica, abrangendo desde a produção e disseminação do conhecimento sobre o oceano até a formulação e implementação de políticas públicas, fortalecendo o protagonismo brasileiro na Década do Oceano, ao passo em que promove visibilidade ao impacto municipal no reconhecimento dos cidadãos do potencial de suas ações locais no cumprimento das metas globais;

Considerando que adesão à rede permitirá ao Município de Salvador um diálogo com o MCTI, Unesco e Programa Maré de Ciência para mapeamento e planejamento de ações locais que serão desenvolvidas em parceria com Universidades, organizações da sociedade civil e do setor privado da região, assim como possibilitará ações piloto de inclusão de escolas da rede municipal de ensino no Programa Escola Azul, iniciativa

liderada pela Unifesp e MCTI e com colaboração da UNESCO, Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, British Council e Fundação Grupo Boticário que integra a rede All-Atlantic Blue Schools, no qual escolas e redes de ensino trabalharão a temática do oceano de forma transdisciplinar;[1]

Considerando que o Projeto de Indicação em tela está em convergência com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, em específico com o Objetivo 44 - Vida na Água, cuja meta é prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, em particular proveniente de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e poluição de nutrientes;

Considerando, por fim, que a atuação em rede de promoção da Cultura Oceânica, através de projetos conjuntos com outras instituições e gestores públicos potencializa os resultados entregues à sociedade, e, portanto, servirá como exemplo pioneiro para outros países.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno desta Casa, a adesão do Município de Salvador a "Aliança Brasileira pela Cultura Oceânica", visando a promoção da cultura oceânica para o desenvolvimento sustentável, através dessa rede engajada e mobilizada na implementação de ações locais alinhadas às metas nacionais e globais da Década do Oceano.

Salvador-Bahia, 13 de dezembro de 2021.

ANDRÉ FRAGA

Vereador

1